



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240529104634**, intitulada **LEI 752/2024 - INCENTIVOS FISCAIS AOS EMPREENDIMENTOS INCLUSOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 29/05/2024 10:47 | **Autorização:** 29/05/2024 10:47 | **Circulação:** 29/05/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01499-A, 29/05/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 752/2024 do Município de São João do Cariri dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a empreendimentos e à aquisição de unidades imobiliárias inseridos no Programa Minha Casa, Minha Vida, nos termos da Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, visando promover moradia a famílias com renda bruta mensal até o limite federal, geração de emprego e desenvolvimento local. Os benefícios incluem isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) para pessoas jurídicas na aquisição de terrenos e para pessoas físicas beneficiárias na compra de lotes ou unidades; isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) por cinco exercícios para a unidade habitacional adquirida, desde que o adquirente não possua outro imóvel no município e a utilize como residência; isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para serviços de construção civil em empreendimentos financiados pelo Programa; e isenção total de taxas municipais de licenças de parcelamento do solo, construção e "habite-se". A fruição dos benefícios aplica-se a fatos geradores ocorridos após a publicação da lei e depende de protocolização de pedido na Secretaria Municipal das Finanças com comprovação dos requisitos, sendo condicionada à adimplência tributária do beneficiário. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 29 de maio de 2024, e revoga disposições contrárias.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240529104634&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 05:29